

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

DELIBERAÇÃO N.º 063/98

*Dispõe sobre o
pleito de habilitação da
Prefeitura Municipal de Muricilândia,
em Gestão Plena da Atenção Básica.*

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise e aprovação da proposta de habilitação em Gestão Plena da Atenção Básica do município de Muricilândia, pelo plenário da CIB-TO na Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 1998,

RESOLVE:

Aprovar o pleito de habilitação em Gestão Plena, da Atenção Básica do município de Muricilândia, com o teto financeiro global do município (apenas o valor da parte fixa do PAB) estipulado no valor de R\$2.610,00(Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Palmas, 04 de Fevereiro de 1.998.


EDUARDO NOVAES MEDRADO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO